RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Aos **04 (quatro) dias do mês de agosto de 2026**, procedeu-se à análise da documentação apresentada pelos interessados no **Credenciamento nº 01/2026**, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados de oficinas de **Capoeira** e **Taekwondo**, financiadas com recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, observadas as condições e exigências estabelecidas no Edital.

Encerrado o prazo para apresentação da documentação, verificou-se a participação de **02 (dois) interessados**, os quais apresentaram requerimento de credenciamento acompanhado da documentação exigida para fins de habilitação.

I – Da análise da documentação

Após conferência individual da documentação apresentada, constatou-se o seguinte:

1. CLEBER UDO LEIER, inscrito no CNPJ nº **22.667.037/0001-00**, requereu credenciamento para a modalidade **Capoeira**, apresentando:

- requerimento de credenciamento;
- documentação relativa à habilitação jurídica;
- comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- certidões de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- certidão negativa de falência e recuperação judicial;
- declarações exigidas pelo Edital;
- documentação comprobatória da qualificação técnica, por meio de certificados, cursos e documentos que demonstram experiência na modalidade.

Após análise, verificou-se que o interessado **atendeu integralmente às exigências do Edital**, restando **HABILITADO E CREDENCIADO** para a modalidade **Capoeira**.

2. **ASSOCIAÇÃO TAEKWONDO ROCHA**, inscrita no CNPJ nº **23.671.680/0001-70**, requereu credenciamento para a modalidade **Taekwondo**, apresentando:

- requerimento de credenciamento;
- estatuto social e comprovante de inscrição no CNPJ;
- certidões de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- documentação comprobatória da qualificação técnica, incluindo certificado de graduação **Faixa Preta 5º Dan** e documentos comprobatórios de experiência na modalidade.

Após análise, verificou-se que a interessada **atendeu integralmente às exigências do Edital**, restando **HABILITADA E CREDENCIADA** para a modalidade **Taekwondo**.

II – Do Resultado

Considerando que houve apenas **um interessado habilitado para cada modalidade**, não há necessidade de realização de sorteio público, conforme previsto no Edital.

Além disso, todos os interessados que apresentaram documentação foram habilitados, inexistindo decisão desfavorável passível de recurso administrativo.

Dessa forma, fica homologado, para fins de divulgação, o seguinte resultado:

Modalidade	Credenciado	Situação
Capoeira	**Cleber Udo Leier**	Habilitado e Credenciado
Taekwondo	**Associação Taekwondo Rocha**	Habilitada e Credenciada

Não havendo outras ocorrências a registrar, **encaminham-se os autos à autoridade competente para homologação do Credenciamento nº 01/2026 e posterior convocação dos credenciados para assinatura do instrumento contratual**, observadas as necessidades da Administração Pública.

Calmon/SC, 04 de agosto de 2026.

CLEIDE STACHERA DE LIMA
Pregoeira